



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO

**1.1** Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista/Pa, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

Em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-005 que foi realizado para aquisição de Derivados de Petróleo e Gás Gpl 45 kg para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias vinculadas e Fundos, ter sido fracassado, faz-se necessário a realização de novo certame para que seja adquirido o objeto acima especificado para atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Apresentando-lhe nossas cordiais saudações, venho por meio deste dar ciência da necessidade de Aquisição de Derivados de Petróleo e Gás Gpl 45 kg para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias vinculadas e Fundos. Conforme solicitação da Prefeitura, Secretarias e Fundos, especificações quantitativos.

### **PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS:**

Justifica-se a necessidade de aquisição de Derivados de Petróleo (lubrificantes) para manutenção dos veículos que atendem a Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias a esta vinculadas, viabilizando desta forma, a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município, no sentido de melhor cumprir a execução e manutenção das funções das atividades desta administração, que necessitam dos veículos em pleno funcionamento diário, para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais.

### **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente necessita manter os carros, caminhão de lixo, motos e lancha, em pleno funcionamento uma vez que a mesma é responsável pela equipe de limpeza urbana, fiscalização ambiental urbana e rural, monitoramento e Licenciamento e necessita de reposição de lubrificantes, que são excências para manutenção e dos motores dos mesmos que diariamente são utilizados pelo servidores nas ações dos seus departamento, ações essas de Educação ambiental rural distantes da sede, e urbana, fiscalização rural e urbana, ambos utilizando lancha, motos e carro, licenciamento ambiental para realizações de vistorias *in loco*.

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

A necessidade de atender as demandas e serviços de saúde do Município se faz necessário a Aquisição de Derivados de Petróleo para manutenção dos veículos que atendem a atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Gás GLP envasado em Botijão de 45kg que são utilizados na cozinha do hospital, onde são feitos preparos diário das refeições do pacientes internados.

### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB:**

A solicitação justifica-se em decorrência das necessidades de aquisição de derivados de petróleo (lubrificantes), os quais são fundamentais importância para o pleno funcionamento dos veículos que auxiliam nas atividades diárias desta Secretaria Municipal de Educação.

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

A solicitação justifica-se em decorrência das necessidades de aquisição de derivados de petróleo (lubrificantes), os quais são fundamentais importância para o pleno funcionamento dos veículos que auxiliam nas atividades diárias desta Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de atender famílias em situação de vulnerabilidade social que fazem acompanhamento familiar pelas equipes técnicas dos CRAS, CREAS, Equipe Volante, Programa Bolsa Família, além da utilização da Lancha da Assistência Social que leva serviços da Proteção



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Social Básica aos munícipes que moram nas localidades mais distantes da zona rural do município.

Além disso, realizamos mensalmente ações de Cidadania por todo o município, sobretudo nas áreas mais afastadas onde comunidades rurais se localizam e necessitam que diversas políticas públicas sejam ofertadas pelo município.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

#### 4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	LUBRIFICANTE 2 TEMPOS. Especificação: Embalagem com 1000 ml.	LITRO	1.474	R\$ 33,51	R\$ 49.393,74
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS. Especificação: Embalagem com 500ML	UNID	446	R\$ 23,00	R\$ 10.258,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS. Especificação: Embalagem com 200ML	UNID	88	R\$ 12,77	R\$ 1.123,76
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40. Especificação: Embalagem com 20 Litros - <b>COTA PRINCIPAL.</b>	BALDE	173	R\$ 477,16	R\$ 82.548,68
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40. Especificação: Embalagem com 20 Litros – <b>COTA RESERVA.</b>	BALDE	50	R\$ 477,16	R\$ 23.858,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. Especificação: Embalagem com 20 Litros.	BALDE	163	R\$ 477,46	R\$ 77.825,98
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 90. Especificação: Embalagem com 20Litros.	BALDE	120	R\$ 572,76	R\$ 68.731,20
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 40. Especificação: Embalagem com 1000 ml.	LITRO	738	R\$ 32,93	R\$ 24.302,34
9	LEO LUBRIFICANTE 90. Especificação: Embalagem com 1000 ml.	LITRO	558	R\$ 32,98	R\$ 18.402,84
10	ÓLEO 4T NAÚTICO PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 20W 50 Especificação: Embalagem com 1000 ml.	LITRO	492	R\$ 36,34	R\$ 17.879,28
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 40. Especificação: Embalagem com 20Litros.	BALDE	81	R\$ 547,07	R\$ 44.312,67
12	GRAXA MP2. Especificação: Embalagem com 20KG..	BALDE	30	R\$ 793,33	R\$ 23.799,90
13	ÓLEO SINTÉTICO 10W30 Especificação: Embalagem com 20Litros.	BALDE	45	R\$ 576,57	R\$ 25.945,65
14	GLP ENVASADO EM BOTTIÃO DE 45 KG	UNID	48	R\$ 500,39	R\$ 24.018,72

4.2. Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

fato o São Sebastião da Boa Vista - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de São Sebastião da Boa Vista.

**4.3.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**4.4.** Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de São Sebastião da Boa Vista, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

## **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

**5.1.** O prazo de entrega dos produtos (derivados) será de até 05 (dias) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente, exceto o gás de cozinha, gasolina e óleo diesel que deverá ser entregue no ato da apresentação de requisição.

**5.2.** A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o posto de abastecimento (gasolina e óleo Diesel), dentro do horário de funcionamento deste, mediante a apresentação de “Requisição de Abastecimento”, assinadas por servidor responsável, com a quantidade de derivados de petróleo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente aprovado pela contratante. E para os demais produtos deverão ser entregues em local indicado na ordem de fornecimento.

**5.3.** O fornecimento será conforme especificado na ordem de fornecimento/requisição, de forma parcelada e o prazo para o abastecimento, será com a apresentação da requisição devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

**5.4.** As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista, através de Requisições/Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos no prazo de até 30(trinta) dias.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**6.4.** Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando e comprovando, o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura e os contratos oriundo da ARP, serão até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Possuir instalações com infraestrutura mínima que permita acesso seguro para o abastecimento diário da frota municipal (marítimo e terrestre) e pessoal qualificado para a revenda dos produtos e abastecimento de veículos da Prefeitura e secretarias.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

8.1.2. Realizar o abastecimento dos veículos de acordo com as Normas Técnicas e obrigações constantes deste termo. A PMSBV poderá solicitar resultado de análise de amostras dos derivados de petróleo, ou ainda, solicitar amostras para efetuar análise de qualidade dos derivados de petróleo para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT e ANP.

8.1.3. A Contratada deverá fornecer bloco de requisição em duas vias, conforme especificações mínimas descritas abaixo:

- a) data do abastecimento;
- b) a quantidade de litros fornecida;
- c) o tipo de derivados de petróleo;
- d) o valor do litro de derivados de petróleo
- e) a assinatura do funcionário da CONTRATADA.

8.1.4. Realizar o abastecimento dos veículos deste órgão por meio de funcionários treinados e qualificados para tal.

8.1.5. Garantir a qualidade dos derivados de petróleo fornecidos, que deverão obedecer às especificações determinadas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;

8.1.6. Fornecer, quando solicitado, no decorrer da vigência contratual, cópia autenticada do Teste de Estanqueidade (Certificado de Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de derivados de petróleo) com validade no presente exercício.

8.1.7. Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro das especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP. O posto revendedor é obrigado a realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitadas pelo consumidor. Para isto, o posto revendedor deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, Art. 8º). Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos derivados de petróleo, seguirão a legislação específica editada pela ANP.

8.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

8.1.10. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, as requisições apresentadas no ato do abastecimento (devidamente assinadas, com descrição e quantidade do produto solicitado), conforme autorizado pelo servidor responsável.

8.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.2.1 Efetuar o pagamento dos produtos no preço previsto, nos termos deste instrumento;

9.2.2. Definir o local para a entrega dos produtos;

9.2.3. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos fornecidos.

9.2.4. Conferir o documento de cobrança com as requisições de abastecimento;

9.2.5. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.